

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 016 (DEZESSEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....10

SAEP.....11

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MEM.....12

SEÇÃO IV

DECISÃO E RESOLUÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA.....14

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 056163/09-02

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Dirija Niterói Distribuidora de Veículos Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 05 de novembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 442/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JOÃO DO CARMO MONTEIRO MARTINS**, Empresário da Dirija Niterói Distribuidora de Veículos Ltda, **JAIME LUIZ MARTINS**, Engenheiro da Dirija Niterói Distribuidora de Veículos Ltda e **LUIZ EDUARDO GURGEL NASSAR**, Engenheiro da Dirija Niterói Distribuidora de Veículos Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.056021/09-37

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e BPGR Tecnologia e Informação Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de novembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 441/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GIOVANNA RIMOLI DA SILVA FONSECA**, Sócia Gerente da BPGR Tecnologia e Informática Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 056017/09-79

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 01 de outubro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 438/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ORLANDO DI GIÁCOMO FILHO** e **JULIANA BONAZZA TEIXEIRA DA CUNHA**, Sócios da Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 055381/09-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Loggia Comunicação e Publicidade Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 22 de outubro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 437/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LILIAN TREIGER**, Sócia-Administradora da Loggia Comunicação e Publicidade Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 054276/09-65

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Grupo Sócrates de Ensino Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 05de outubro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 414/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RODRIGO VILLARD MILLET** e **FABIO DE OLIVEIRA COSTA**, Sócios Administradores do Grupo Sócrates de Ensino Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 054278/09-54

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Nitport Serviços Portuários S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 05de outubro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 416/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MARINALDO BARRETO DA COSTA** E **GILSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR**, Diretores da Nitport Serviços Portuários S/A.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 054277/09-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Grupo Espinoza de Ensino Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 23de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 415/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANA PAULA DA SILVA CANDIDO**, Sócia Administradora do Grupo Espinoza de Ensino Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 052906/09-67

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Noronha Engenharia S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 409/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MOEMA PARÁ NORONHA**, Diretora Presidente da Noronha Engenharia S/A.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA Nº. 41.638 de 02 de fevereiro de 2010.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.000934/2010-32;

RESOLVE:

1- Dispensar, a pedido, a partir de 15/12/2009, **ELENICE MARIA CECCHETTI VAZ**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1067036, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designada pela Portaria nº 38.967, de 21.10.2008, publicada no BS/UFF nº 182, de 28.10.2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 08 de 28 de janeiro de 2010.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Arquiteta **ELIANE ROCHA SILVA E SOUZA**, matrícula SIAPE 362382, para a fiscalização do contrato para serviços de engenharia para execução de obra de reforma das fachadas, pátio interno e corredores do prédio do Instituto Biomédico, situado à Rua Hernani Pires de Mello, 101 – São Domingos, Niterói – RJ, Processo nº. 23069.053.849/2009-33, e no seu impedimento a Arquiteta **NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 362383;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO H. SILVA
Substituta Eventual do Superintendente de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 09 de 28 de janeiro de 2010.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Desenhista Projetista **NELSON ROBERTO CORREA FOGAÇA**, matrícula SIAPE 308354, para a fiscalização do contrato para serviços de engenharia para execução de obra de reforma no 3º e 4º pavimentos do prédio anexo ao Hospital Universitário Antonio Pedro, onde funcionava o Instituto Saúde da Comunidade, situado à Av. Marques de Paraná, Centro, Niterói – RJ, Processo nº. 23069.006.607/2009-51, e no seu impedimento o Técnico em Edificações, **LUCIANO PITA CORRÊA**, matrícula SIAPE1730248;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO H. SILVA
Substituta Eventual do Superintendente de Administração
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM, Nº. 01 de 20 de janeiro de 2010.**

EMENTA: Designar Comissão para Concurso para Professor Substituto para Disciplina Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso II (ESAI II).

O Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar as docentes **ROSIMERE FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE 1523373-1, **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula SIAPE 0310716-6, **MÁRCIA VALERIA ROSA LIMA**, matrícula SIAPE 1524032-0 (Membros Titulares), **ANGELINA CUPOLILLO GENTILE**, matrícula SIAPE 0310767-1 e **CARLEARA FERREIRA DA ROSA SILVA**, matrícula SIAPE 1656623 (Membro Suplente) para compor a Comissão para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto para Disciplina Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso II.

Esta DTS entrará em vigor a partir de janeiro de 2010.

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM, Nº. 02 de 20 de janeiro de 2010.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Concurso de Monitoria dos Projetos de Monitoria do MEM.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados sob a presidência da primeira, para comporem a Banca Examinadora para o Concurso de Monitoria 2010:

MEM 001 – A arte de ensinar/aprender a cuidar de clientes adultos e idoso hospitalizados com DCNTs.

LUIZ DOS SANTOS - Mat. SIAPE 6308793-5 (presidente)
PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY - Mat. SIAPE 1580932 (1º ex.)
FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO - Mat. SIAPE 0310716-6 (2º ex.)
MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS – Mat. SIAPE 0311649-1 (SUPLENTE)

MEM002 – Aspectos Transdisciplinares no Processo de Ensino Aprendizagem da Enfermagem na Área de Saúde do Adulto e do Idoso

DONIZETE VAGO DAHER - Mat SIAPE 0308274-1 (presidente)
DALVANI MARQUES - Mat SIAPE 16434583 (1º ex.)
ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU - Mat. SIAPE 2250304-7 (2º ex.)
ENÉAS RANGEL TEIXEIRA - Mat. SIAPE 6310623-9 (SUPLENTE)

MEM 003 – Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso II**MÁRCIA VALERIA ROSA LIMA** - Mat. SIAPE1524032-0 (presidente)**ANGELINA CUPOLILLO GENTILE** - Mat. SIAPE 0310767-1 (1º ex.)**CARLEARA FERREIRA ROSA DA SILVA** – Mat. SIAPE 1656623 (2º ex.)**LUIZ DOS SANTOS** - Mat. SIAPE 6308793-5 (SUPLENTE)**MEM004** - Ciências Humanas e Sociais na Saúde**ROSE MARY CASTA ROSA ANDRADE SILVA** - Mat SIAPE 0310682-8 (presidente)**ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** - Mat. SIAPE 6310623-9 (1º ex.)**ELIANE RAMOS PEREIRA** – Mat. SIAPE (2º ex.)**DONIZETE VAGO DAHER** - Mat SIAPE 0308274-1 (SUPLENTE)**MEM 006** – Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias**MARILDA ANDRADE** - Mat SIAPE - 0312269-6 (presidente) (presidente)**SIMONE MARTINS REMBOLD** - Mat. SIAPE 7308781-4 (1º ex.)**ÉRICA TORRES** – Mat SIAPE 1730536 (2º ex)**DALVANI MARQUES** - Mat SIAPE 16434583 (suplente)

MEM007 – Bioestatística como ferramenta de aprendizagem e tomada de decisão baseada em evidencia no contexto clínico-assistencial de adultos e idosos

DALMO VAÉRIO MACHADO DE LIMA – Mat SIAPE (presidente)**MARILDA ANDRADE** - Mat SIAPE - 0312269-6 (1º ex.)**PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY** - Mat. SIAPE 1580932 (2º ex.)**SIMONE MARTINS REMBOLD** - Mat. SIAPE 7308781-4 (suplente)

Esta DTS entrará na data de sua publicação.

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica

#####

SEÇÃO IV

DECISÃO 02/09.

O **Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia**, no uso de suas atribuições e considerando a exposição de motivos apresentada pelo Coordenador do Curso,

DECIDE:

Artigo 1º - Conhecer da necessidade, exposta pelo Senhor Coordenador, de proporcionar maior agilidade na resolução de questões pontuais que afetam parte dos alunos, em face do período de transição curricular e conceder-lhe autonomia para envidar medidas que as solucionem, sem o necessário aval imediato deste Colegiado;

Artigo 2º - A concessão acima se limita a questões que não impliquem em alteração do Projeto Pedagógico do Curso, que deverão seguir os procedimentos previstos nas normas da universidade;

Artigo 3º - Está decisão entra em vigor nesta data e convalida atos de mesmo teor anteriormente praticados.

Niterói, 30 de setembro de 2009.

JOSÉ HENRIQUE VALENTIM

Presidente

#####

RESOLUÇÃO 01/09.

EMENTA: Regulamenta o cumprimento das “Atividades Complementares” no âmbito do Curso de Graduação em Psicologia.

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso e a Instrução de Serviço da PROAC nº 02 de 16/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - As **Atividades Complementares (ACs)** a serem cumpridas pelos alunos do Curso de Psicologia seguirão as normas estabelecidas por esta Resolução;

Art. 2º - Conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, o aluno deverá integralizar **136** (cento e trinta e seis) horas de **ACs** para as habilitações em Bacharel/Psicólogo e **200** (duzentas) horas para Habilitação em Licenciatura;

Art. 3º - Para efeito da integralização supracitada serão consideradas como **ACs** aquelas previstas na I S. 02/2009 da PROAC, acrescidas as seguintes condições:

- a) As **ACs** deverão ser distribuídas em pelo menos 04 (quatro) atividades diferentes;
- b) A carga horária mínima a ser considerada em cada atividade é de **01** (uma) hora e a máxima de **133** (cento e trinta e três) horas para as Habilitações em Bacharel e/ou Psicólogo. Para a Habilitação em Licenciatura a carga horária máxima considerada será de **197** (cento e noventa e sete) horas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, abrangendo os alunos vinculados aos currículos **24.01.003, 24.02.003 e 24.03.003**.

Niterói, 30 de setembro de 2009.

JOSÉ HENRIQUE VALENTIM

Presidente

#####

RESOLUÇÃO 04/2009

EMENTA: Regulamenta o ingresso por Transferência Interna.

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições e considerando a exposição de motivos apresentada pelo Coordenador do Curso,

DECIDE:

Artigo 1º - A modalidade de ingresso denominada “Transferência Interna” (artigo 8º do Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG) só será apreciada em casos excepcionais, mediante parecer favorável de órgãos técnicos da universidade;

§ Único – Para efeitos desta Resolução, entende-se por órgãos técnicos da universidade aqueles ligados à Divisão do Bem-estar Comunitário (DBE) do Departamento de Assuntos Comunitários (DAC) da Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

Artigo 2º - Somente após parecer técnico serão implementadas as medidas pedagógicas prevista no artigo 8º do RCG;

Artigo 3º - Está decisão entra em vigor nesta data.

Niterói, 30 de setembro de 2009.

JOSÉ HENRIQUE VALENTIM

Presidente

#####